



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI Nº 5.965, DE 17 DE JANEIRO DE 2007

(Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública Municipal do “Instituto da Criança Santa Clara”).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “INSTITUTO DA CRIANÇA SANTA CLARA”, com sede e foro no Município e Comarca de Mogi das Cruzes, situado à Rua Francisco Adolfo de Varnhagem, nº 278, Vila Suíssa, Distrito de César de Souza, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 05.651.629/0001-15, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de janeiro de 2007, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de janeiro de 2007, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSE ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:-VEREADOR JOLINDO RENNÓ COSTA).